

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0020/2019
(CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA)
(CNPJ: 11.779.005/0001-80)
(PROCESSO Nº 22.888/2022)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo 2º Vice – Presidente, no exercício da Presidência, **DES. MARCELINO CHAVES EVERTON**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº 6118793-3 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 022.287.263-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo nº 22.888/2022 - TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral dos subitens 9.1 e 9.2 da Cláusula Nona – Da Gestão e Fiscalização, visando a alteração da **GESTORA** e do **FISCAL TITULAR** do Contrato de Prestação de Serviços nº 0020/2019 – TJMA, que passa a ter a seguinte redação:

9.1. A gestão deste contrato caberá à Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, através da servidora **Keila Fonseca da Silva, matrícula nº 204.057**, conforme disposição do art. 3º da Resolução – GP nº 21, de 02 de abril de 2018.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelo servidor **Rafael Antônio Corrêa Coêlho, matrícula 204.669 (fiscal titular)**, e pela servidora **Rafaela Moura Rodrigues, matrícula nº 135.327 (fiscal substituta)**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON
2º Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]